PROMULGAÇÃO TÁCITA DA LEI Nº 1751, DE 10 DE AGOSTO DE 2022

(Projeto de Lei Legislativo nº 007/2022, de 16 de maio de 2022)

AUTORIA: Vereadora Lisiani Maria Luz Figueiró (DEM)

"DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DO POSTO DE SAÚDE DA FAMÍLIA NO PROJETO DE ASSENTAMENTO JARAGUÁ DE 'MIRIÃ SILVA BRITO' (IN MEMORIAN) E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

LUÍS CESAR DE LARA PINTO FILHO, Presidente da Câmara Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são atribuídas por lei, com base no **Art. 163, § 3º e § 7º** do Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal em Sessão Ordinária do dia 18 de Julho de 2022, aprovou e eu PROMULGO a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica denominada o Posto de Saúde da Família (PSF) no Projeto de Assentamento Jaraguá de '**MIRIÃ SILVA BRITO**', localizado há cerca de 50 km do município de Água Boa-MT.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Vereadores de Água Boa-MT, aos 10 de agosto de 2022.

LUÍS CESAR DE LARA PINTO FILHO
Presidente da Câmara Municipal
Biênio 2021-2022

Amarilia Miguel
Matrícula: 000016

CAMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT
PROMULGAÇÃO TÁCITA DA LEI Nº 1751, DE 10 DE AGOSTO DE 2022

AUTORIA:Vereadora Lisiani Maria Luz Figueiró (DEM)

"DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DO POSTO DE SAÚDE DA FAMÍLIA NO PROJETO DE ASSENTAMENTO JARAGUÁ DE 'MIRIÃ SILVA BRITO' (IN MEMORIAN) E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

LUÍS CESAR DE LARA PINTO FILHO, Presidente da Câmara Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são atribuídas por lei, com base no **Art. 163, § 3º e § 7º** do Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal em Sessão Ordinária do dia 18 de Julho de 2022, aprovou e eu PROMULGO a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica denominada o Posto de Saúde da Família (PSF) no Projeto de Assentamento Jaraguá de '**MIRIÃ SILVA BRITO'**, localizado há cerca de 50 km do município de Água Boa-MT.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Vereadores de Água Boa-MT, aos 10 de agosto de 2022.

LUÍS CESAR DE LARA PINTO FILHO

Presidente da Câmara Municipal

Biênio 2021-2022

CAMARA MUNICIPAL DE CONFRESA

CÂMARA MUNICIPA DE CONFRESA
PORTARIA Nº 60/2022 - LUTO

PORTARIA Nº 60/2022

"A CÂMARA MUNICIPAL DE CONFRESA DECLARA LUTO OFICIAL DE DOIS DIAS EM VIRTUDE DO FALECIMENTO DO PASTOR JOSE RODRIGUES DA SILVA".

CRISTIANO LORSCHEITER ROCHA Presidente da Câmara Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições regimentais que lhe conferem o Regimento Interno e a L.O.M.

RESOLVE:

CONSIDERANDO, o falecimento do Pastor José Rodrigues da Silva.

CONSIDERANDO, que é com imenso pesar que prestamos nossa solidariedade aos familiares e amigos neste momento de dor.

Art. 1º - Fica determinado, que não haverá expediente no Poder Legislativo Municipal no dia 11 de agosto de 2022, em virtude do falecimento do Senhor José Rodrigues da Silva.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Confresa - MT, aos 11 de agosto de 2021.

CAMARA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

CAMARA MUNICIPAL
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 04/2022

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/202

OBJETO: *Contratação de profissional técnico para elaboração de projeto de engenharia/arquitetônico de aproximadamente 280,00m² com alterações previstas com a substituição de telhado cerâmico por telhas metálicas galvanizadas com isolamento termoacústico em isopor, mantendo o madeiramento e forro PVC existente, ampliação de garagem, incluído serviços de Fiscalização e acompanhamento da obra junto a empresa a ser contratada para execução, incluindo a medição para pagamento dos serviços a serem executados para a Câmara Municipal Curvelândia-MT.*

CONTRATADO:

ALEX LUIZ PERES DE OLIVEIRA

CPF Nº: 662.307.137-72

ENDEREÇO: Rua Portugal, nº 3.453, Centro

CIDADE: Curvelândia - MT

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais)

Fundamento legal: Art. 24, I da Lei nº 8.666/93 atualizada pelo Decreto Federal nº 9.412/2018.

Tendo em vista o que consta nos autos, ratifico e, por consequência lógica, determino a contratação direta da empresa, para que produza todos os efeitos legais.

Considerando o Parecer Jurídico favorável à contratação direta com fulcro no art. 24, I da Lei nº 8.666/93 atualizada pelo Decreto Federal nº 9.412/2018 cujo ao teor aderimos na íntegra;

RESOLVO,

RATIFICAR a justificativa apresentada, em cumprimento ao que dispõe o art. 26 da Lei nº 8.666/93, determinando sua publicação na imprensa oficial como condição de sua eficácia.

Curvelândia– MT,11 de agosto de 2022

MARCOS FELIPE DO NASCIMENTO

PRESIDENTE